



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS MONTANHA

Rodovia ES-130 (Montanha-Vinhático), Km 1, Bairro Palhinha – 29890-000 – Montanha – ES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 001/2022 DG-MON

A Diretora-Geral do Campus Montanha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 01/2022 para vagas remanescentes no Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2022.

A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local do Ifes Campus Montanha, responsável pelo Processo Seletivo 2022/2 para o Curso de Graduação. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do endereço de e-mail: ccsga.mon@gmail.com

1. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula).

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

No ato da inscrição, além do envio da documentação prevista no item 2.4, o candidato deverá enviar também a documentação necessária para requerimento de matrícula conforme item 2.5 deste Edital.

2.1 Período para inscrição: Conforme Cronograma do Anexo I.

2.2 Inscrições: pelo e-mail ou presencialmente no Campus Montanha

- As inscrições podem ser enviadas para o e-mail ccsga.mon@gmail.com ou entregues presencialmente na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Montanha (Horário de atendimento: 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados).

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

a) Ficha de Inscrição (Anexo II);

- b)** Todos os demais documentos descritos no item 2.5 deste edital;
- c)** O candidato que optar pelo envio da documentação por e-mail deverá enviar um único arquivo em formato PDF anexado ao e-mail, contendo os documentos digitalizados necessários para o requerimento da matrícula (itens 2.4 e 2.5), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes. Orientamos **digitalizar os documentos originais**, inclusive o verso, caso conste alguma informação. Arquivos fora do padrão exigido ou ilegíveis serão indeferidos. No assunto do e-mail deverá constar “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO VAGAS REMANESCENTES – NOME DO CANDIDATO”;
- d)** Caso o candidato opte por fazer a inscrição presencialmente, levar original e cópia dos documentos necessários para o requerimento de matrícula (itens 2.4 e 2.5).

2.5 Documentação Necessária para o requerimento de matrícula:

- a)** Requerimento de Matrícula (Anexo V);
- b)** Uma das seguintes opções **(original e cópia ou original digitalizado)**;
- c)** Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades.
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio obtido através da realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
 - Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d)** Certidão civil de nascimento ou casamento **(original e cópia ou original digitalizado)**;
- e)** Certidão de registro do consulado, para estrangeiros; **(original e cópia ou original digitalizado)**;
- f)** Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente, para estrangeiros **(original e cópia ou original digitalizado)**;
- g)** Título de eleitor para maiores de 18 anos **(original e cópia ou original digitalizado)**;
- h)** Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral **(original e cópia ou original digitalizado)**;
- i)** Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança

Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte - em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido **(original e cópia ou original digitalizado)**;

j) Cadastro de Pessoa Física –CPF **(original e cópia ou original digitalizado)**;

k) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido até o ano de 2003 **(original e cópia ou original digitalizado)**;

l) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior **(original e cópia ou original digitalizado)**;

m) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo IV);

n) 01 (uma) foto no formato 3x4 digitalizada, **no caso de matrícula online**, OU 02 (duas) fotos no formato 3x4, de frente, recentes e coloridas, com o nome do candidato e o curso no verso, escrito em letra de forma e à tinta **no caso de matrícula presencial**;

o) Comprovante de Residência **(original e cópia ou original digitalizado)**

p) Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das Unidades de Saúde Municipais;

q) Carteira de Identidade do Procurador, no caso de ser a matrícula efetuada por terceiro **(original e cópia ou original digitalizado)**.

2.5.1 Os documentos apresentados cujo requerimento de matrícula não for homologado, poderão ser retirados decorridos 60 (sessenta) dias da homologação da última etapa de convocação de suplentes ou serão descartados após 1 (um) ano.

3. DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

CAMPUS	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Montanha	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	25

3.1 Poderão ser matriculados mais candidatos do que o mínimo de vagas disposto neste edital, de acordo com a disponibilidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da forma de ingresso:

CAMPUS	CURSO	FORMA DE INGRESSO
Montanha	Tecnologia em Gestão Ambiental	Prova Objetiva Conforme item 4.2

4.2 Deverão ser observadas as seguintes regras:

4.2.1 Prova objetiva eliminatória e classificatória de múltipla escolha contendo 30 (trinta) questões com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e” e conterão apenas 01 (uma) opção correta. Serão 15 (quinze) questões de Matemática e 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa.

4.2.2 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova objetiva 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento de identificação com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul escuro ou preta.

4.2.3 Durante a realização da prova objetiva, é proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

4.2.4 . O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

4.2.5 . A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta.

4.2.6 O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que ocorram por marcação inadequada ou por utilização de caneta de cor não especificada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

4.2.7 . O conteúdo programático contendo os possíveis temas a serem abordados na prova objetiva encontram-se no Anexo III deste Edital.

4.2.8 A prova objetiva para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental oferecido pelo campus Montanha ocorrerá no próprio campus do Ifes de Montanha, situado no endereço: Rodovia ES-130, Km-01, Palhinha, Município de Montanha.

4.2.9 A prova objetiva será realizada presencialmente no dia 14 de agosto de 2022, com início às 08h00min e término às 11h00min.

4.2.10 . Será ELIMINADO(A) do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) que: a) faltar à prova; b) abandonar o local de prova sem autorização; c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal; d) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo; e) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a); f) sair do local da prova sem entregar o Cartão Resposta; g) não permitir sua identificação; h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares; i) obtiver nota zero em uma ou mais disciplinas que compõem a prova objetiva deste Processo Seletivo (Matemática e Língua Portuguesa) utilizar, durante a realização da prova: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta; k) portar qualquer tipo de arma; l) não manter o(s) equipamento(s) eletrônico(s) desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

5.2 Resultado preliminar: o gabarito será divulgado no site montanha.ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

5.3 Recursos: Os recursos contra o gabarito preliminar deverão ser enviados para o e-mail ccgam.mon@gmail.com, conforme cronograma no anexo I.

5.4 Resultado final: Será divulgado no site montanha.ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O início das aulas ocorrerá no dia 22/08/2022, conforme cronograma do anexo I;

6.2 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, e disponível no endereço:

https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_1149-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf

6.3 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

6.4 O(A) candidato(a) que optar por realizar a matrícula presencialmente no campus deverá apresentar os documentos originais e todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, mas a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original;

6.5 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

6.6 Este Edital completo tem força de lei;

6.7 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

6.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Montanha.

Montanha (ES), 28 de julho de 2022.

CLAUDIA DA CUNHA MONTE OLIVEIRA
Diretora-Geral do Campus Montanha

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição	28/07 a 12/08/2022	Email: ccgam.mon@gmail.com Presencialmente: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Montanha (Horário de atendimento: 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados).
Prova	14/08/2022	Ifes Campus Montanha
Divulgação do Gabarito e Prazo para recurso	15/08/2022	montanha.ifes.edu.br email: ccgam.mon@gmail.com
Publicação do Resultado Final e Chamada para matrícula	18/08/2022	montanha.ifes.edu.br
Período de Matrícula	18/08 a 22/08/2022	Registro Acadêmico do Campus
Início das Aulas	22/08/2022	Ifes Campus Montanha

Dúvidas: ccgam.mon@gmail.com

Endereço do Campus: Rodovia ES-130, Km 1, Bairro Palhinha, Montanha - ES, 29890- 000

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Nome:	
RG:	CPF:
Data de Nascimento: __/__/____	Naturalidade:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Estado:
Telefone de contato:	Telefone Celular:
E-mail:	
Curso pretendido: Tecnologia em Gestão Ambiental	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios do Edital 01/2022 e também, que anexe a este requerimento os documentos exigidos.	

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

Assinatura do Requerente

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Acentuação gráfica; Gêneros textuais; Interpretação e Compreensão de texto; Coesão e coerência; Figuras de linguagem; Morfologia; Sintaxe do período simples.

Matemática: Porcentagem, média aritmética simples, regra de três simples e composta, análise combinatória, equação do primeiro e segundo grau, função do primeiro e segundo grau.

ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Titular <i>(Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)</i>	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.

Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.

Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;

Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

5 Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.

6 Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7 Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.

8 Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo,

observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709/2018, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709/2018.

Local e Data:	_____, ____ de _____ de _____.
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado:	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.